



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2017-TJ**

Termo de convênio que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)** e a **DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, visando o envio de documentos por meio eletrônico.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONVENIENTE** ou **TJAM**, e do outro lado, a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Av. Pedro Teixeira, nº 180, Dom Pedro, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.072.388/0001-24, neste ato representado por seu Delegado Geral, Dr. **MARIOLINO BRITO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, delegado de polícia, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. 146287 SSP/AM, neste instrumento simplesmente denominada **CONVENIENTE** ou **POLÍCIA CIVIL**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2017-TJAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o disposto na lei 11.419/2006, mediante as seguintes cláusulas e c

ondições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação visando meios eficazes e céleres para o envio de documentos entre os órgãos.

A transmissão eletrônica de documentos e demais expedientes entre os Órgãos cooperados substituirá a tramitação em meio físico, salvo impossibilidade técnica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

I - Compete ao TJ-AM:

Enviar exclusivamente, por meio eletrônico, todos os atos processuais cíveis e criminais praticados nos autos dos processos judiciais eletrônicos

Termo de Convênio nº 003/2017-TJ

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

de primeiro e segundo grau do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, destinados a qualquer Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Manaus.

II – Compete à Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas:

Enviar exclusivamente por meio eletrônico, inquéritos policiais, representações, comunicações, informações, laudos, requerimentos, documentos e demais expedientes destinado aos Juízos de primeiro grau da Comarca de Manaus, e segundo grau do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este termo vigorará a partir de 08/01/2018.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em duas vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, para que produza os devidos e legais efeitos.

Manaus, 23 de novembro de 2017

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

  
Doutor **MARIOLINO BRITO DOS SANTOS**  
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

TESTEMUNHAS:

Nome: Mariolino B. Santos

C. I.: 2456009.0

Nome: 

C. I.: 13173766